



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, 17 de maio de 2022.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho

Secretário-Geral de Justiça: Carlos André Santiago Vieira.

Às nove horas, na sala de sessões, reuniu-se virtualmente, o Egrégio Tribunal Pleno, sob a presidência do Exmo. Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos. Srs. Des^a. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des Nélia Caminha Jorge, Des. Airton Luiz Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des. Onilza de Abreu Gerth, Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Dr. Henrique Veiga Lima, Juiz de Direito convocado. **Ausentes Justificadamente:** Desdores. João de Jesus Abdala Simões, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Carla Maria Santos dos Reis, Wellington José de Araújo, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira, Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro e Joana dos Santos Meirelles. Havendo número legal, o Des. Presidente, declarou aberta a sessão autorizando o Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, a pedido da Des. Onilza de Abreu Gerth, com o assentimento dos demais Pares. O Des. Domingos Jorge Chalub Pereira-Presidente inverteu a ordem de pauta, e na oportunidade averbou seu impedimento, passando a presidência para o Des. Paulo Cesar Caminha e Lima chamou para apreciação os seguintes processos: **Processo Administrativo SEI Nº 2022/000008202-00. EDITAL n.º 10/2022 – PTJ – REMOÇÃO PARA A 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIALIZADO NO COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS. (Critério: Antiguidade).**Inscritos: 1- **Dra. Patrícia Chacon de Oliveira Loureiro** – PA nº 2022/000009371-00; 2- **Dr. Adonaid Abrantes de Souza Tavares** – PA nº 2022/000009439-00; 3- **Dra. Ana Paula de Medeiros Braga Bussulo** – PA nº 2022/000009599-00; 4- **Dra. Bárbara Folhadela Paulain** – PA nº 2022/000010207-00; 5- **Dra. Alessandra Cristina Raposo da Câmara Gondim Martins de Matos** – PA nº 2022/000010094-00; 6- **Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello** – PA nº 2022/000010270-01; 7- **Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos** – PA nº 2022/000009958-00; 8- **Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli** – PA nº

2022/000009267-01. **Decisão:** Tendo em vista tratar-se de promoção pelo **critério de antiguidade**, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover a Dra. **PATRÍCIA CHACON DE OLIVEIRA LOUREIRO**, Juíza de Direito, para a 2ª Vara do Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Manaus. **Impedidos:** Exmos. Srs. Desdores. Domingos Jorge Chalub Pereira – Presidente, Elci Simões de Oliveira, César Luiz Bandeira e Dr. Henrique Veiga Lima, Juiz de Direito convocado. **Processo Administrativo SEI Nº 2022/000008225-00 EDITAL n.º 11/2022 – PTJ – REMOÇÃO PARA A 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS. (Critério: Merecimento). Inscritos:** 1) Dr. Anésio da Rocha Pinheiro – PA nº 2022/000009391-00; 2) Dr. Celso Souza de Paula – PA nº 2022/000008734-00; 3) Dra. Ana Paula de Medeiros Braga Bussulo – PA nº 2022/000009595-00; 4) Dra. Bárbara Folhadela Paulain – PA nº 2022/000010208-00; 5) Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos – PA nº 2022/000009860-00; 6) Dra. Alessandra Cristina Raposo da Câmara Gondim Martins de Matos – PA nº 2022/000010111-00 e 7) Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos – PA nº 2022/000009960-00. **Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover o Dr. **ANÉSIO DA ROCHA PINHEIRO**, Juiz de Direito, para a 6ª Vara Criminal da Capital, pelo **critério de merecimento**. **Impedidos:** Exmos. Srs. Desdores. Domingos Jorge Chalub Pereira – Presidente, Elci Simões de Oliveira, César Luiz Bandeira e Dr. Henrique Veiga Lima, Juiz de Direito convocado. **Processo Administrativo SEI Nº 2022/000008225-00. EDITAL n.º 12/2022 – PTJ – REMOÇÃO PARA A 4ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS. (Critério: Antiguidade). Inscritos:** 1) Dra. Lídia de Abreu Carvalho – PA nº 2022/0000010666-00, 2) Dr. Celso Souza de Paula – PA nº 2022/000008688-00; 3) Dr. Adonaid Abrantes de Souza Tavares – PA nº 2022/000009440-00 (DESISTIU); 4) Dra. Patrícia Macedo de Campos – PA nº 2022/000009507-00; 5) Dra. Sabrina Cumba Ferreira – PA nº 2022-000009872-00; 6) Dr. Aldrin Henrique de Castro Rodrigues – PA nº 2022/000009489-00; 7) Dra. Bárbara Folhadela Paulain – PA nº 2022/000010199-00; 8) Dr. Cid da Veiga Soares Júnior – PA nº 2022/000009335-00; 9) Dra. Alessandra Cristina Raposo da Câmara Gondim Martins de Matos – PA nº 2022/000010102-00; 10) Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello – PA nº 2022/000010271-01; 11) Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos – PA nº 2022/000009961-00 e 12) Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli – PA nº 2022/000009268-01. **Decisão:** Tendo em vista tratar-se de promoção pelo **critério de antiguidade**, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover a Dra. **LÍDIA DE ABREU CARVALHO**, Juíza de Direito, para a 4ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Capital. **Impedidos:** Exmos. Srs. Desdores. Domingos Jorge Chalub Pereira – Presidente, Elci Simões de Oliveira, César Luiz Bandeira e Dr. Henrique Veiga Lima, Juiz de Direito convocado. **Processo Administrativo SEI Nº 2022/000008330-00. EDITAL n.º 13/2022 – PTJ – REMOÇÃO PARA A COMARCA DE BOA VISTA DO RAMOS DO ESTADO DO AMAZONAS. (Critério: Antiguidade). Inscritos:** 1) Dra. Tania Mara Granito – PA nº 2022/000009787-00 (**Desistiu**); 2) Dr. João Gabriel Cirelli Medeiros – PA nº 2022/000009586-00; 3) Dra. Naia Moreira Yamamura

– PA nº 2022/000009597-00;4) Dra. **Andressa Piazzzi Brandemarti** – PA nº 2022/000010061-00; 5) Dra. **Clarissa Ribeiro Lino** – PA nº 2022/000010481-00 e 6) Dr. **David Nicollas Vieira Lins** – PA nº 2022/000010017-00. **Decisão:** Tendo em vista tratar-se de promoção pelo **critério de antiguidade**, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover o Dr. **JOÃO GABRIEL CIRELLI MEDEIROS**, para a Comarca de Boa Vista do Ramos. **Impedidos:** Exmos. Srs. Desdores. Domingos Jorge Chalub Pereira – Presidente, Elci Simões de Oliveira, César Luiz Bandiera e Dr. Henrique Veiga Lima, Juiz de Direito convocado. **Processo Administrativo SEI Nº 2022/000008334-00. EDITAL n.º 14/2022 – PTJ – REMOÇÃO PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE MAUÉS DO ESTADO DO AMAZONAS. (Critério: Merecimento). Inscritos: Dra. Andressa Piazzzi Brandemarti – PA nº 2022/000010060-00; Dra. Clarissa Ribeiro Lino – PA nº 2022/000009260-00 e 3) Dr. David Nicollas Vieira Lins – PA nº 2022/000010038-00. **Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover a **Dra. ANDRESSA PIAZZI BRANDEMARTI**, para a 1ª Vara da Comarca de Maués, pelo **critério de merecimento. Impedidos:** Exmos. Srs. Desdores. Domingos Jorge Chalub Pereira – Presidente, Elci Simões de Oliveira, César Luiz Bandiera e Dr. Henrique Veiga Lima, Juiz de Direito convocado. **Processo Administrativo SEI Nº 2022/000008342-00. EDITAL N.º 16/2022 – PTJ – REMOÇÃO PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE MANICORÉ DO ESTADO DO AMAZONAS. (Critério: Merecimento). Inscritos: 1) Dra. Naia Moreira Yamamura – PA nº 2022/000009594-00; 2) Dra. Andressa Piazzzi Brandemarti – PA nº 2022/000010059-00; 3) Dra. Clarissa Ribeiro Lino – PA nº 2022/000009264-00 e 4) Dr. David Nicollas Vieira Lins – PA nº 2022/000010040-00. **Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover a **Dra. NAIA MOREIRA YAMAMURA**, para a 1ª Vara da Comarca de Manicoré, pelo **critério de merecimento. Impedidos:** Exmos. Srs. Desdores. Domingos Jorge Chalub Pereira – Presidente, Elci Simões de Oliveira, César Luiz Bandiera e Dr. Henrique Veiga Lima, Juiz de Direito convocado. Devolvida a Presidência ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, foram chamados a apreciação os seguintes Processos Administrativos SEI: **1 - Processo Administrativo n.º 2021/000017489-01. MINUTA DE RESOLUÇÃO E ANTEPROJETO DE LEI OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA ATUAL SISTEMÁTICA DE EMOLUMENTOS DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO. Antec. voto c/ a Corregedora-Geral de Justiça, Desa Nélia Caminha Jorge:** Desdores. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Carla Maria Santos dos Reis, Onilza Abreu Geth e César Luiz Bandeira. **Ante. voto c/ a Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha:** Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. (Em 19.04.2022). O Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, com vista, manifestou-se, acompanhando o voto divergente da Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. **Apreciação Suspensa:** Vista ao Des. Airton Luís Corrêa Gentil. **2- Processo Administrativo nº 2020/000018315-00. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS. Apreciação Suspensa:** Vista para a Desa. Vânia Marques Marinho. **3- Processo Administrativo nº 2021/000014631-00. ADESÃO À PLATAFORMA DIGITAL******

DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO (PDPJ-BR) POR MEIO DO PRÓPRIO SISTEMA SAJ, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO. Apreciação Suspensa: Para melhor análise . **4- Processo Administrativo nº 2022/000005880-00.MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS “NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0” NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Retirado de Pauta .**Na sequência foi anunciado o Processo SAJ/SG5, nº 1- 0000671-06.2021.8.04.0000 - **Processo Administrativo Requerente: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – Amazonprev.** Interessada: Helena Lúcia Ohana da Silva. **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Retirado de Pauta. Retirado de Pauta:** a pedido do Des. Presidente e Relator. Nesse momento foi suspensa a transmissão pelo *You Tube* e chamado para apreciação o Processo nº10-0002107-34.2020.8.04.0000 – **Questão de Ordem em Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas. Requerente: M. P. do E. do A. Requerido: F. L. A.. Advogado: Mauricio Vieira de Castro Filho (11035/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos.** Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. Iniciado o julgamento o advogado do Requerido, após ser informado do teor da decisão, desistiu do pedido de sustentação oral. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu ARQUIVAR O PRESENTE PROCEDIMENTO, reconhecendo-se a ausência de elementos mínimos de informação a ensejar a instauração de Inquérito contra Magistrado, nos termos do voto do Relator, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Em seguida foi assinado o Acórdão. A seguir, ainda fora do *Youtube*, foi apreciado o processo nº 0003353-94.2022.8.04.0000 - **Reclamação Disciplinar – (T. A. C.). Requerente: C.G. J. Requerido: A. L. M. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Corregedora-Geral de Justiça e Relatora: Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge. Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu APROVAR a homologação do Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto da Corregedora Geral de Justiça. Em seguida foi assinado o Acórdão. Retomada a transmissão pelo *Youtube*, foi chamado o processo nº 0000122-59.2022.8.04.0000 - **Processo Administrativo. Requerente: Maria Zolíria da Cruz. Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu APOSENTAR a servidora Maria Zolíria Libório da Cruz, matrícula 000217-8A, Analista Judiciário, classe/nível F-III, nos termos do voto do Des. Presidente e Relator. Retomada a ordem de Pauta, foram apreciados os seguintes Processos: **1-4008161-45.2020.8.04.0000 – Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Mirandolina da Silva Godinho.** Advogado: Alan Carlos Amaral Gomes de Albuquerque (OAB: 8344/AM).Advogada: Luanna Barros de Albuquerque Gomes (OAB: 13172/AM).**Impetrado: Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.** Terceiro I: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM. Procurador: Laércio de Castro Dourado Júnior (OAB: 13184/AM).Presidente: Exmo. Sr. Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Desdor. Yedo Simões de Oliveira.** Procurador Geral

de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. Iniciado o julgamento o Des. Relator manifestou-se, pela denegação da segurança. **Julgamento suspenso:** em virtude do pedido de feito pela Desa. Nélia Caminha Jorge .2-4002878-41.2020.8.04.0000 – **Mandado de Segurança Cível .Impetrante: Germano da Luz Júnior.** Advogado: Márcio Fernandes Junior (OAB: 11338/AM). Advogado: Leandro Rebelo de Paula (OAB: 11851/AM).**Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora: Leila Maria Raposo Xavier Leite (OAB: 726/AM).Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.**Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Adiado:** a pedido do Relator. 3-4009712-26.2021.8.04.0000 – **Mandado de Segurança Cível .Impetrante: Elcy Gomes Pessoa.** Advogado: Luiz Guilherme da Silva Morais (OAB: 15437/AM).Advogado: Raul Armonia Zaidan (OAB: 376A/AM).**Impetrada: Exma. Sra. Desa. Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.** Terceiro Interessado: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM. Procurador: Franklin Arthur Martinz Filho (OAB: A1251/AM).Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis.** Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Sustentação oral:** Reqte: **Elcy Gomes Pessoa.** Advogado: Raul Armonia Zaidan OAB/AM A-376. **Adiado:** ausência justificada da Relatora.4-4006877-65.2021.8.04.0000 – **Mandado de Segurança Cível . Impetrante: Selma Amorim De Queiroz.** Advogada: Nathalia Louyse Magalhaes Pereira (OAB: 12515/AM).Advogado: Ailson Matheus Menezes de Vasconcelos (OAB: 13360/AM).**Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas.** Terceiro I: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM. Procurador: Júlio Cezar Lima Brandão (OAB: 2258/AM).**Impetrado: Sr. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – Amazonprev.** Advogada: Caroline Retto Frotta (OAB: 4411/AM).Presidente: Ex. Sr. Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Desdor. Anselmo Chixaro. **Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior.** **Adiado:** ausência justificada do Relator. 5-4006093-88.2021.8.04.0000 – **Mandado de Segurança Cível .Impetrante: Elton Rocha Chaves Junior.** Advogado: Leandro Kazuyuki Takahashi (OAB: 12343/AM). Advogado: Anneson Frank Paulino de Souza (OAB: 11981/AM).Advogado: José Elithon De Oliveira Pinheiro (OAB: 16188/AM).**Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas.** Terceiro I: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM. Procuradora: Ingrid Khamylla Monteiro Ximenes de Sousa (OAB: 3629/AM).**Impetrado: Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal. Sustentável do Amazonas-IDAM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. Decisão:** Por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu denegar a segurança, nos termos e fundamentos do voto do relator.Impedido: Des. Yedo Simões de Oliveira. Em seguida foi assinado o

Acórdão. **6-0003799-68.2020.8.04.0000 – Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade em Apelação Cível n.º 0622278-28.2018.8.04.0001**, Apelante: Fitas Flax da Amazônia Ltda. Advogado: Rodrigo Lichtenberger Catan (OAB: 228474/SP); Apelado: Estado do Amazonas. Procuradora: Vivian Maria Oliveira da Frota (OAB: 6880/AM). **Arguinte: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Adiado:** por falta de quórum. **7-4004778-64.2017.8.04.0000 – Ação Direta de Inconstitucionalidade .Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador: Carlos Fabio Braga Monteiro. **Interessado: Câmara Municipal de Manaus - CMM.** Procurador: Illídio B. Vieira de Carvalho Júnior. Procurador: Roberto Tatsuo Nakajima Fernandes Neto. **Interessado: Município de Manaus.** Procuradora: Ketlen Anne Pontes Pina (4818/AM). Procurador: Marco Aurélio de Lima Choy (4271/AM). **Interessado: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Sustentação oral:** Requerente: **Município de Manaus. Procurador:** Ivson Coêlho e Silva - OAB/AM nº A-550. **Adiado:** por falta de quórum. **8-0005353-38.2020.8.04.0000 – Cumprimento Provisório de Sentença (Impugnação ao Cumprimento). Impugnante/Executado: Estado do Amazonas.** Procuradora: Kerinne Freitas Pinheiro. **Impugnado/Exequente: Josemar Souza de Melo.** Advogado: Antônio Ferreira do Norte Filho (OAB: 13030/AM). Advogada: Ana Carolina Soares Souza (OAB: 12300/AM). Advogado: Afrânio da Silva Ribeiro Júnior (OAB: 14190/AM). Advogada: Sarah Marques Barbosa (OAB: 11217/AM). Advogado: Antônio Carlos Gama Alves (OAB: A924/AM). Advogado: Zacarias Santos de Souza (OAB: 7531/AM). Advogado: Jonilson Maia Pereira (OAB: 7871/AM). Advogada: Rosa Evaneide Mendes Pinto (OAB: 7291/AM). Advogado: Wirleny Benezar Falcão (OAB: 13837/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu rejeitar a impugnação estatal, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **9-0005247-76.2020.8.04.0000 – Cumprimento Provisório de Sentença (Impugnação ao Cumprimento – OPOSIÇÃO). Impugnante/Executado: Estado do Amazonas** Procuradora: Kerinne Freitas Pinheiro. **Impugnado/Exequente: Adailton Caetano.** Advogado: Antônio Ferreira do Norte Filho (OAB: 13030/AM). Advogada: Ana Carolina Soares Souza (OAB: 12300/AM). Advogado: Afrânio da Silva Ribeiro Júnior (OAB: 14190/AM). Advogada: Sarah Marques Barbosa (OAB: 1217/AM). Advogado: Antônio Carlos Gama Alves (OAB: A924/AM). Advogado: Zacarias Santos de Souza (OAB: 7531/AM). Advogado: Jonilson Maia Pereira (OAB: 7871/AM). Advogada: Rosa Evaneide Mendes Pinto (OAB: 7291/AM). Advogado: Wirleny Benezar Falcão (OAB: 13837/AM). **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues

Nascimento Júnior. **Decisão**: Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu rejeitar a impugnação estatal, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Em seguida foi assinado o Acórdão. **PROCESSOS COM JULGAMENTOS EM MESA: 11-0000519-55.2021.8.04.0000 – Agravo Interno Cível .Agravante: Arsênio Gama Brown.** Advogado: Fábio Moraes Castello Branco (4603/AM). Advogado: Ricardo Yano Barros Freitas (1248/AM). Advogado: Marcos Antonio Ribeiro da Cruz 14810/AM). **Agravado: Exmo. Sr. Governo do Estado do Amazonas. Agravado: Secretário de Estado, Administração e Gestão em Recursos Humanos do Amazonas - Sead. Agravada: Secretário de Estado da Casa Civil. Agravado: Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas. Agravado: Presidente da Comissão Permanente de Disciplina da Polícia Civil do Estado do Amazonas.** Terceiro I: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Adiado: a pedido do Relator.12-0006719-78.2021.8.04.0000 – Conflito de Competência Cível .Suscitante: Exma. Desdora. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Suscitada: Exma. Desdora. Onilza Abreu Gerth. Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** **Decisão**: Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu julgar procedente o presente Conflito de Competência para declarar como competente a Desembargadora suscitada. Em seguida foi assinado o Acórdão. **13-0006748-31.2021.8.04.0000 – Conflito de Competência Cível .Suscitante: Exma. Desdora. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Suscitada: Exma. Desdora. Onilza Abreu Gerth. Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** **Decisão**: Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu julgar procedente o presente Conflito de Competência para declarar como competente a Desembargadora suscitada. Em seguida foi assinado o Acórdão. **14-0003996-23.2020.8.04.0000 – Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora: Maria Hosana de Souza Monteiro (2333/AM). **Agravada: Chirlene Souza Silva e Silva.** Advogado: Enéas de Paula Bezerra(2354/AM). **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** **Decisão**: Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator que passa a integrar o julgado. Em seguida foi assinado o Acórdão. **PROCESSOS COM JULGAMENTOS SUSPENSOS/ADIADOS: 15-4005271-36.2020.8.04.0000 – Mandado de Segurança Cível .Impetrante: Mauricio Wilker de Azevedo Barreto.** Advogada: Neymara Benicio Sarmiento (13468/AM). **Impetrado: Presidente da Comissão de Impeachment. Impetrado: Presidente da Assembléia Legislativa do Amazonas.** Procurador: Robert Wagner Fonseca de Oliveira. **Terceiro I: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Decisão**: Por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu denegar a segurança, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **16– 4003789-58.2017.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade. Requerente: Luiz Castro Andrade Neto, Deputado**

Estadual .Advogado: Lucas Machado Gentijo (4022/AM). Advogado: Marcelo Costa dos Santos (3821/AM). Advogado: Lucca Fernandes Albuquerque (11712/AM). **Requerida: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.** Procurador-Geral: Robert Wagner Fonseca de Oliveira. Procurador: Vander Laan Reis Góes. **Requerido: Estado do Amazonas.** Procurador: Paulo José Gomes de Carvalho. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Adiado:** por falta de quórum qualificado. **17-4004742-22.2017.8.04.0000 – Ação Direta de Inconstitucionalidade.** **Requerente: Procurador-Geral de Justiça Estado do Amazonas.** Procurador: Carlos Fabio Braga Monteiro. **Terceiro I : Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM.** Procurador: Jorge Henrique de Freitas Pinho. **Terceiro I : Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.** Procurador: Robert Wagner Fonseca de Oliveira. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Retirado de pauta: 18 - 4006710-82.2020.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade.** **Requerente: Sindicato dos Escrivães e Investigadores da Polícia Civil do Estado do Amazonas - SINDEIPOL/AM.** Advogado: Américo Valente Cavalcante Júnior (8540/AM). Advogada: Andreza da Costa Paes (12353/AM). **Requerida: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.** Procurador: Vander Laan Reis Goes (1380/AM).Procurador: Robert Wagner Fonseca de Oliveira (6529/AM).**Interessado: Procurador-Geral do Estado do Amazonas - PGE.** Procurador-Geral: Giordano Bruno Costa da Cruz. Procurador: Jorge Henrique de Freitas Pinho (1644/AM).**Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Voto do Relator:** Pela improcedência da ADI. Vista ao Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Julgamento Suspenso:** ausência justificada do Relator e do Vistante. **19-4008082-66.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória .Autor: Raimundo Ernani de Souza Pires.** Advogado: Paulo Lindembeck Belchior (10617/AM).Advogada: Janiete da Silva Monteiro (10084/AM). **Réu: Estado do Amazonas.** Procurador: Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM).Procurador: Franklin Arthur Martinz Filho (1251A/AM).**Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.**Voto da Relatora:** Admite parcialmente a ação rescisória para julgá-la procedente em juízo rescindendo e, em rejuízo, concede a segurança. O Des. João Mauro Bessa, com vista, devolveu os autos manifestando-se pela improcedência da ação rescisória. **Decisão:** "Por maioria de votos, o Egrégio Tribunal Pleno julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto divergente do Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa, Redator para o Acórdão.". VOTARAM os Exmos. Srs. Desdotes. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Relatora (voto vencido), Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (c/ a Relatora), Yedo Simões de Oliveira(c/ a Relatora), Paulo César Caminha e Lima (c/ a divergência), João Mauro Bessa (Voto divergente vencedor), Nélia Caminha Jorge(c/ a divergência), Airton Luís Corrêa Gentil(c/ a

Relatora), José Hamilton Saraiva dos Santos(c/ a divergência), Délcio Luís Santos(c/ a divergência), Vânia Maria Marques Marinho(c/ a divergência), Abraham Peixoto Campos Filho(c/ a Relatora), César Luiz Bandeira (c/ a divergência), Domingos Jorge Chalub Pereira- Presidente (c/ a divergência), e Henrique Veiga Lima, Juiz de Direito convocado,(c/ a Relatora). Impedidos:

Desdoras. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Elci Simões de Oliveira e Onilza Abreu Gerth, Por ocasião do julgamento não foi lavrado o Acórdão.

PROCESSOS COM JULGAMENTO EM MESA

SUSPENSOS/ADIADOS:20-0002996-51.2021.8.04.0000 – Agravo Interno

Cível .Agravante: Fabio Marcelo Matos de Lima. Advogado: Fabio Marcelo

Matos de Lima (15670/CE). Agravado: Alber Furtado de Oliveira Júnior.

Advogado: Emmanuel Chacon Rodrigues Carneiro de Albuquerque (7758/AM).

Advogado: Marcel da Fonseca Moura (10083/AM). **Presidente:** Exmo. Sr. Des.

Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto**

Pascarelli Lopes. Adiado: ausência justificada do Relator. **21-0005094-**

09.2021.8.04.0000 – Agravo Interno Cível .Agravante: Fabio Marcelo Matos

de Lima. Advogado: Fabio Marcelo Matos de Lima (15670/CE).**Agravado:**

Alber Furtado de Oliveira Júnior. Advogado: Emmanuel Chacon Rodrigues

Carneiro de Albuquerque (7758/AM). Advogado: Marcel da Fonseca Moura

(10083/AM).**Agravado: Estado do Amazonas. Agravado: Egrégio Tribunal de**

Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM. Procurador: Ellen Florêncio Santos

Rocha (2752/AM).**Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub

Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Adiado:**

ausência justificada do Relator.**22-0005707-29.2021.8.04.0000 – Embargos de**

Declaração Cível .Embargante: Estados do Amazonas. Procuradora: Luciana

Barroso de Freitas (5144/AM). **Embargado: Carlos Rene Farias**

Fernandes. Advogado: Amauri Vieira dos Santos (11881/AM). Advogado:

Anderson Vieira dos Santos (14905/AM).**Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos

Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Adiado:** a

pedido do Relator. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar,

o Des. Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e declarou

encerrada a Sessão da qual, para constar, Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes,

Secretária do Egrégio Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata, que vai subscrita pelo

Bel. Carlos André Santiago – Secretário-Geral de Justiça e a

seguir assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**

Presidente do TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 23/05/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE SANTIAGO VIEIRA, Secretário(a)**, em 24/05/2022, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0562622** e o código CRC **A1EEF8EF**.
